

Estudo Técnico Preliminar 24/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 011/2024

2. Descrição da necessidade

Este processo é referente à contratação de serviço de telefonia fixa em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada).

A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos entroncamentos de entrada, nos entroncamentos de saída, bem como nos demais componentes ou equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deve prestar o serviço objeto desta contratação 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.

A CONTRATADA deve prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 48 horas corridas, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

A CONTRATADA deve apresentar o detalhamento das chamadas por ramal ou linha, com quebra de página, ou seja, o início do detalhamento de um novo ramal ou linha deve ser feito sempre em uma nova página.

Para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, a CONTRATADA deve utilizar como os parâmetros para a medição da qualidade aqueles definidos na regulamentação expedida pela ANATEL, em especial, o do Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (Resolução 717/2019 e/ou mais atual). Serviço também deve estar em conformidade com Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020.

Cumprir as obrigações impostas pelas Resoluções ANATEL nº 632/2014 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações) e no 426/2005 (Regulamento do STFC), no que cabível;

Implementar a portabilidade dos códigos de acesso da CONTRATANTE, nos termos garantidos pela Resolução ANATEL no 749/2022 e legislação subsequente;

Bloquear, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, sem qualquer ônus, o acesso de ligações a cobrar, mediante solicitação da contratante;

Caso haja cobrança de multas e encargos por atraso no pagamento, estes devem vir detalhadamente discriminados na fatura; Deve ainda a contratada, além da fatura impressa disponibilizada em sítio eletrônico próprio ou através de aplicativo a fatura digital para que haja agilidade no processo e facilite também a fiscalização;

Na hipótese de cobrança indevida e eventual pagamento, devolver à CONTRATANTE valor igual do dobro do pago em excesso, acrescido de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês pro rata die (cf. art. 85 da Resolução ANATEL nº 632/2014);

Os aparelhos fixos novos serão fornecidos pela CONTRATADA, em regime de comodato, observando-se que não será objeto de pagamento, a título de habilitação, qualquer taxa de serviço para a ativação dos aparelhos.

Os aparelhos fixos novos deverão ser entregues à CONTRATANTE de acordo com os prazos de habilitação definidos no contrato de prestação de serviços ou outro documento hábil, incluindo todos os acessórios necessários à plena utilização dos serviços contratados, instalação/manutenção, cabos de dados, manual do usuário etc.

No caso de defeitos não ocasionados por mau uso, o reparo ou substituição dos aparelhos deverá ser feito em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação à CONTRATADA, e não pode representar nenhum ônus para a CONTRATANTE. A fim de verificar o tipo de defeito a CONTRATANTE deverá levar o aparelho à empresa autorizada para emissão de laudo.

Providenciar o serviço referente a bloqueio quando solicitado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 12 horas. A CONTRATADA não poderá cobrar por ligações e/ou serviços a partir da referida solicitação de bloqueio. Tal cobrança apenas poderá ocorrer quando da solicitação de desbloqueio pela CONTRATANTE e o restabelecimento completo da prestação do serviço pela CONTRATADA. Aplica-se neste caso, a regulamentação da ANATEL referente ao prazo de suspensão dos serviços.

Realizar a migração, sem ônus, para nova tecnologia que a CONTRATADA venha a disponibilizar, mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que: (I) os aparelhos fornecidos tenham suporte para ela; (II) não ocorra desequilíbrio financeiro do contrato; e (III) a tecnologia anterior seja descontinuada ou ofereça riscos à manutenção do fornecimento do objeto. Caso contrário, essa nova tecnologia deverá ser fornecida para os incrementos de novos acessos e nas trocas dos aparelhos.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação;

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Tecnologia da Informação	Alysson Ferreira da Silva
Departamento de Registros	Afonso Cláudio Matos da Costa Filho
Departamento de Suprimentos	Marco Antônio Santos da Rocha
Departamento de Contabilidade	Elaine Moreira de Souza
Departamento Jurídico	Anne Paula Silva
Departamento de Licitações	Alair Júnior Silva Anjos
Departamento de Fiscalização	Gláucia Karla Ferreira Souza
Departamento de Tesouraria	Maraissa Jeunon
Departamento Pessoal	Elias Moreira Franco

4. Necessidades de Negócio

A contratação dos serviços justifica-se pelo funcionamento das atividades administrativas e operacionais da sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais e suas delegacias. Neste passo, a estrutura institucional do CORE-MG é marcada pelas grandes distâncias geográficas que abrangem toda Minas Gerais, e requer especial atenção aos serviços de telecomunicação por meio de transmissão de voz. A facilidade de comunicação e a troca de informações em tempo real contribuem decisivamente para a prestação de um serviço público de qualidade. Soma-se ainda o vencimento do contrato atual e a necessidade contínua da manutenção do fornecimento de telefonia, considerando-se que no desempenho das atividades dos seus servidores necessitam realizar, continuamente, contato com os representantes comerciais no Estado de Minas Gerais.

5. Necessidades Tecnológicas

PLATAFORMA PABX VIRTUAL EM NUVEM

Arquitetura do sistema de telefonia a ser implantado: implementação de solução para gestão e otimização da central de telefonia corporativa a partir do uso de tecnologia de voz sobre o protocolo IP. Hospedada em centro de processamento de dados de alta disponibilidade.

O Sistema telefônico de comunicação deve permitir:

Integração com correio de voz;

Produzir relatórios de utilização;

O sistema PABX VIRTUAL deverá ser capaz de prover relatórios de chamadas internas e externas online, ou seja, disponível na interface web, e com atualização logo após a finalização das chamadas;

Realização de adaptação de protocolos para controle das chamadas SIP;

Deve possuir estrutura de rede baseada em IP (Internet Protocol), TCP (Transmission Control Protocol) e UDP (User Datagram Protocol);

Utilização de sistemas de backup para recuperação da base de dados quando necessário, visando gestão de continuidade;

O sistema PABX VIRTUAL deve atuar como SIP Proxy Server e SIP Register Server, possibilitando o registro de ramais IP e gateways além de controle do roteamento de chamadas de qualquer entidade SIP;

Suporte a gateways analógicos ATA utilizando protocolo SIP;

Suporte a gateways E1 e GSM utilizando protocolo SIP;

Suporte a integrações com serviços de rede DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol), DNS (Domain Name System), e NTP (Network Time Protocol).

O portal web deverá permitir uma gestão de telefonia com sistema PABX VIRTUAL para os devidos recursos e funcionalidade de software (centralizando os principais recursos, módulos e atividades – recursos de áudio e administração) sem a necessidade de instalar qualquer software no computador do usuário/administrador.

Características e funcionalidades do Sistema PABX em nuvem:

Possuir plano de numeração flexível, com possibilidade de programação de pelo menos 04 (quatro) dígitos;

Chamadas ramal-ramal;

Siga-me;

Fax virtual;

Identificação das chamadas (BINA);

Conferência entre chamadas;

Captura de chamadas;

Transferência de chamadas, permitindo a identificação de quem está transferindo;

Desvio de chamadas;

Não perturbe;

Chamada em espera;

Estacionamento;

Notificação de chamadas em espera;

Permitir o bloqueio de chamadas para números pré-cadastrados;

Permitir a criação de regras de chamadas entrantes:

- Cascadeamento;

- Executar tom ocupado;

- Executar tom congestionamento;
- Desligar chamada;
- Transferir chamada

Música de espera (formato Wave e/ou MP3);

Lista de contatos disponível para usuários da Interface Web (Webphone)

Atendimento Virtual (atendedor) com URA;

Filas de chamadas;

Permitir o licenciamento de ramais com toque simultâneo, para atendimento de chamadas em dois dispositivos simultâneos;

Permitir operação com rota de transbordo para outro ramal;

Possibilitar a categorização de ramais por tipo e por serviço;

Possibilitar Videoconferência para os ramais que utilizarem interface Web (Webphone). Deve ser possível convidar usuários externos via e-mail, permitindo a participação na video conferência através de navegador web;

Possibilitar envio de mensagens de texto de ramal para ramal.

Correio de Voz:

- A solução deverá permitir a criação de correio de voz para pelo menos 50 (cinquenta) ramais, permitindo a seleção de quais ramais deverão ser ativados a função.
- O usuário do ramal poderá ouvir suas mensagens via telefone, ou via e-mail. Caso o usuário possua uma solução de Webphone, deve ser possível ouvir as mensagens através desta interface Web.
- O usuário do ramal poderá excluir suas mensagens via telefone, ou, caso possua uma solução de Webphone, deve ser possível excluir as mensagens através desta interface Web.

Gravação das chamadas:

- A solução deverá permitir a ativação de gravação para pelo menos 50 (cinquenta) ramais, permitindo a seleção de quais ramais deverão ser ativados a função.

Permitir gravação das chamadas:

- Pública X Ramal
- Ramal X Pública

Configuração das gravações das chamadas deverá ser realizada via portal web, tendo as seguintes opções:

- De nunca gravar;

Gravar todas as ligações;

- A solução deverá permitir a configuração de um anúncio, informando que a chamada está sendo gravada.
- A reprodução das gravações será realizada via portal web, permitindo o download do arquivo de áudio.

URA (Unidade de Resposta Audível):

Esta solução deve ser baseada em software e permitir a criação de atendimentos automáticos, divulgando informações, sem a necessidade de intervenção humana;

Deve possuir capacidade para atendimento digital de cada tronco de entrada, através de mensagem gravada, disponibilizada pela CONTRATANTE, e logo após direcionar as ligações aos atendentes do Sistema;

Deve armazenar mensagens digitalizadas em formato de alta qualidade, como ADPCM ou PCM ou WAV ou MP3;

A URA deverá permitir consultas ao banco de dados da CONTRATANTE para validações e fornecimento de informações;

A URA deverá ter compatibilidade com banco de dados Oracle, Sybase, SQL-Server, Access, My SQL, bem como enviar e receber dados via rede utilizando TCP/IP acessando um servidor;

A configuração da URA será realizada pela CONTRATANTE;

A URA deverá possuir característica "Cut Thru", ou seja, na condição do usuário/cliente discar/teclar dígitos DTMF durante a verbalização da URA, a divulgação da mensagem deve parar imediatamente e o passo seguinte deve ser processado, agilizando o processo e permitindo uma navegação mais objetiva através de menus e submenus;

Através de interface gráfica (telas) o supervisor ou o usuário do sistema poderá modificar a árvore de menus, ativar ou desativar opções, modificar horário de atendimento, marcar datas de feriado e/ou fins de semana, não necessariamente na mesma tela. Tudo sem a necessidade de reinicializar ou parar o sistema da URA;

A URA deverá apresentar mensagens síncronas, ou seja, toda mensagem deve ser apresentada ao usuário a partir do seu início, com exceção da música para chamadas em espera ou estacionadas;

A URA deverá ser totalmente integrada com o call center;

A interface de configuração deve ser totalmente Web;

A URA deve permitir que cada tronco seja totalmente independente, permitindo que cada um execute uma aplicação diferente das demais.

Telefones IP's

Os telefone IP's que deverão possuir as seguintes características mínimas:

- Modelo deverá ser compatível com Headset Intelbras CHS RJ9 Mono;
- Deverá ser configurado com o protocolo SIP (Session Initiation Protocol) versão 2.0 (RFC 3261), sendo este o protocolo de sinalização principal;
- Deverá suportar ao menos duas contas SIP;
- Deverá efetuar e receber ligações diretamente do aparelho utilizando apenas o teclado numérico e retirada do fone da posição de "gancho", dispensando a necessidade de teclas especiais como TALK e SEND;
- Deverá possuir painel com display monocromático;
- Deverá permitir visualizar no display do aparelho a identificação completa do usuário chamador;
- Deverá possuir, no mínimo, uma interface Ethernet com conector RJ-45, sendo compatível com os padrões ANSI /IEEE 802.3, Fast Ethernet 1000 BASE-T 1X com velocidade de transmissão de 10/100/1000 Mbps e auto-sensing configurável, permitindo utilizar uma das portas para conexão a um ponto da rede local (WAN) e a outra para conexão a um terminal do tipo PC (LAN);
- Deverá possuir ao menos 2 teclas programáveis;
- Deverá ser compatível com padrão IEEE802.3af (Power over Ethernet);
- O fabricante deverá disponibilizar atualizações automáticas de firmware e demais versões de software, enquanto estiver em fase de garantia;
- Deverá ser compatível ao menos com os seguintes protocolos de rede: IP, HTTP, HTTPS, cliente DHCP, cliente DNS, VLAN 802.1q, NTP (Network Time Protocol), RTP (Real Time Protocol);
- Deverá ser compatível com ao menos os protocolos de internet IPV4 e IPV6;
- Deverá ser compatível ao menos com os codec's de áudio: G.711 u-law/a-law, G.729AB e iLBC;
- Deverá permitir endereçamento IP dinâmico (DHCP) ou endereçamento IP estático (manual);

- Deverá possuir fonte externa, caso a estrutura de rede não tenha suporte tecnologia PoE, fonte chaveada do tipo bivolt automática (100/240 Vac – 50/60 Hz);
- Deverá possuir teclado numérico compatível com telefone padrão (0 a 9, * e #) com teclas de navegação do menu;
- Deverá possuir teclas dedicadas para função Rediscagem (Redial), Mudo (Mute) e correio de voz;
- Deverá possuir teclas dedicadas para realização de chamadas com viva-voz e headset, bem como tecla dedicada para ajuste de volume;
- Deverá possuir sinalização de campainha e sinalização de correio de voz por LED, bem como ícones no display;
- Deverá possuir suporte ao uso da função Flash para transferência de chamadas direta ou com atendimento,
- Deverá possuir entrada RJ9 dedicada para headset;
- Deverá possuir pelo menos 1 posição de memória para discagem rápida;
- Deverá possuir recursos de configuração totalmente em português, utilizando o teclado do próprio aparelho ou ainda através de interface gráfica via navegador web;
- Deverá permitir configuração do evento de flash via INVITE ou DTMF;
- Deverá ser um equipamento certificado e homologado conforme requisitos das normas Anatel;
- Deverá vir acompanhado de pelo menos monofone e cabo de conexão espiral, patch cord, fonte bivolt conforme especificação e manual do usuário em português;

GATEWAY FXS

Gateway para a conexão de terminais telefônicos analógicos com o PABX IP na nuvem, com as seguintes características mínimas:

- A configuração do gateway deve ser realizada através de interface web via navegador (ex.: Google® Chrome, Mozilla Firefox®, Microsoft® Edge).
- Disponibilizar 32 portas FXS para conexão de ramais analógicos e conversão de sinal VoIP;
- Ser compatível com Protocolo de sinalização SIP, RFC 3261;
- Permitir consulta de status das portas;
- Realizar bilhetagem internamente;
- Permitir ajustes de Ganho de TX e RX;
- Realizar a identificação de Chamadas em DTMF e FSK;
- Realizar autenticação em Servidor SIP;
- Permitir configuração de Ponto a Ponto;
- Realizar o agrupamento de Portas;
- Possibilidade de roteamento de Entrada/Saída de Chamadas;
- Realizar a manipulação do número chamado e do número chamador;
- Possuir gerenciamento via SNMP e monitoramento de eventos via Syslog;
- Disponibilizar acesso via WEB e Telnet;
- Permitir a realização de backup das configurações;
- Permitir a captura dos Pacotes de Rede;

- Disponibilizar gerenciamento de dados e voz via VLAN;
- Disponibilizar atualização de firmware automaticamente;
- Possuir GNC - Geração de Ruído de Conforto;
- Possuir VAD - Detecção de atividade de voz;
- Possuir G.168 – Cancelamento de eco;
- Permitir o controle de Ganho de Volume Programável;
- Possuir, ao menos, 4 portas LAN RJ45 10/100 Base-TX;
- Suportar o Protocolo de Internet IPv4 (RFC 791);
- Ser compatível com os protocolos: Transporte SDP (RFC 2327) e RTP/RTCP (RFC 1889, 1890);
- Contemplar, no mínimo, os Codecs: G.711a, G.711, G.729AB, iLBC;
- Permitir Fax via protocolo T.38 e Pass-through;
- Permitir DTMF SIP Info/RFC 2833/INBAND;
- Permitir reset através de software ou no modo físico.
- Possuir alimentação com tensão de entrada 100-240 V, 50-60 Hz;
- Deve possuir LED's que indicam o status da CPU, dos canais e da ligação com a rede;
- O equipamento deve estar homologado pela ANATEL.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO - STFC

O serviço DDR (Discagem Direta a Ramal), considerando a utilização do STFC, deverá ser prestado através de fornecimento de circuitos de entroncamento SIP, e disponibilização de faixa de números de ramais pertencentes à numeração pública regulada pela Anatel.

Os circuitos de entroncamento deverão ser configurados de tal forma a permitir a origem e recebimento de chamadas locais, de longa distância nacional e internacional, destinadas a telefones fixos ou móveis.

Os circuitos de entroncamento deverão permitir o estabelecimento de no mínimo 30 ligações telefônicas simultâneas.

Obrigatoriamente deverá haver portabilidade da faixa de numeração de ramais atualmente utilizada pelo CONTRATANTE.

As faixas de numeração de ramais DDR descritas no presente deverão possuir blocos de no mínimo 10 (dez) ramais telefônicos sequenciais em cada faixa, considerando o plano de numeração atual utilizado pela CONTRATANTE.

Os ramais do serviço DDR poderão ser liberados para permitir chamadas locais, interurbanas e internacionais para telefones fixos ou móveis, a pedido do CONTRATANTE.

O serviço de PABX deve ser baseado em protocolo SIP, conforme RFC 3261, incluindo serviços de telefonia avançada STFC.

A realização de chamadas entre ramais instalados no CONTRATANTE, fixo-fixo, fixo-móvel e longa distância nacional deverá ser ilimitada, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

Todo tráfego telefônico, chamadas locais e longa distância nacional e internacional, tanto para fixo como para móvel, deve ser encaminhado através da rede STFC da CONTRATADA seguindo a regulamentação vigente da Anatel.

A CONTRATADA deve fornecer conta detalhada, com ligações fixo-móvel, fixo-fixe e a cobrar, inclusive para ligações internacionais, quando solicitado.

A CONTRATADA deve fornecer Portal Web, disponibilizando detalhes da fatura e permitindo o download em formato editável, apresentando o cálculo efetuado até o valor final.

A CONTRATADA deverá apresentar Autorização da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, conforme previsto na Lei 9.472, de 16 de julho de 1997 e Resolução ANATEL nº 426, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

Possíveis Impactos Ambientais

Não existe impacto ambiental específico para esta contratação, mas existe a preocupação no que refere-se ao **princípio da sustentabilidade**, demonstradas nas exigências do certame feitas por este Órgão, como a inserção de exigências de regulamento próprio da ANATEL. No serviço de telefonia somente poderão ser utilizados aparelhos no comodato que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO no 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente e ainda que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). E ainda deve ser apresentado pela contratada, o plano de gerenciamento de descarte deste aparelhos no momento da substituição por novos, respeitando assim a logística reversa.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A estimativa de equipamentos e quantidades necessárias é de 37 (trinta e sete) licenças de software e locações de terminais IP, e 01 locação de Gateway. O levantamento das necessidades é atualizado anualmente ou em caso de mudança no quadro de servidores. O quantitativo necessário de imediato será de 37, sendo que serão convocados novos colaboradores até julho de 2024, podendo se estender até o limite de 46. **O serviço em questão será remunerado de acordo com o serviço efetivamente prestado.**

Tendo em vista a necessidade de manutenção na melhoria do sistema de telefonia fixa do CORE-MG para que se possa ter um atendimento mais adequado e ágil às pessoas atendidas neste CORE-MG e uma comunicação mais ágil entre Sede e as regionais, sendo que a nossa telefonia fixa já não se encontra em estado crítico obsoleto, se faz necessária a manutenção nos equipamentos hoje existentes bem como a tecnologia hoje disponível no CORE-MG.

Fornecedor	Descrição	CATSER	Qtde.	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
ALO TELECOM	- Contratação de licença de software wide cloud – locação de terminal IP - locação de gateway e Implantação, configuração e treinamento da central telefônica em Nuvem.	26107	37	R\$1.831,50	R\$21.978,00
FIBRA TELECOMUNICAÇÕES	- Contratação de licença de software wide cloud – locação de terminal IP	26107	37	R\$2.068,30	R\$24.819,60

	- locação de gateway e Implantação, configuração e treinamento da central telefônica em Nuvem.				
TI TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	- Contratação de licença de software wide cloud – locação de terminal IP - locação de gateway e Implantação, configuração e treinamento da central telefônica em Nuvem.	26107	37	R\$1.912,90	R\$22.954,80
INTELBRAS S/A	- Contratação de licença de software wide cloud – locação de terminal IP - locação de gateway e Implantação, configuração e treinamento da central telefônica em Nuvem.	26107	37	R\$1.288,07	R\$15.456,84

Fornecedor	Descrição	CATSER	Qtde.	Valor Total Unitário
INTELBRAS / ALO TELECOM	Mão e Obra de Instalação de 37 telefones IP (Valor único para instalação)	26107	Unidade	R\$0,00
INTELBRAS / FIBRA TELECOMUNICAÇÕES	Mão e Obra de Instalação de 37 telefones IP (Valor único para instalação)	26107	Unidade	R\$3.700,00
TI TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Mão de Obra de Instalação de 37 telefones IP (Valor único para instalação)	26107	Unidade	R\$3.700,00
INTEBLÁS S/A	Mão de Obra de Instalação de 37 telefones IP (Valor único para instalação)	26107	Unidade	NÃO SE APLICA

8. Levantamento de soluções

Durante o levantamento de mercado foram solicitados propostas formais junto a fornecedores locais, uma vez que se trata de um serviço contínuo essencial, e específico onde a comunicação entre CONTRATADO/CONTRATANTE é imprescindível para a devida manutenção dos serviços prestados. Dentre as soluções possíveis, será feita a abertura de um processo de dispensa eletrônica.

Pelo levantamento de preços, todas as empresas prestadoras do referido serviço incluem uma taxa de R\$100,00 por instalação dos aparelhos IP.

9. Análise comparativa de soluções

No ano de 2023 foi contratado, com êxito, os serviços de telefonia aqui descritos e seu contrato se encerrará em maio. Tendo me vista a modernização e efetivo aumento de produção por parte dos colaboradores optamos por efetuar nova dispensa eletrônica nos moldes da nova Lei de Licitações 14.133/2021. O contratação ainda vigente foi efetuada na Lei 8.666/93.

A contratação dos serviços aqui descritos, assim como sua instalação, suporte/manutenção e treinamento, manterá o intuito da entidade em modernização do parque de comunicações e TI.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não há, porém considerando critérios de interoperabilidade e intercâmbio de módulos entre diversos equipamentos, de preservação do investimento na qualificação da mão de obra, retorno de investimento e utilização em outros órgãos públicos, a definição de fabricante específico tornou-se necessária.

Tal fato não impede a competitividade, visto que os equipamentos e acessórios Intelbras* podem ser fornecidos por enorme gama de fornecedores certificados pela mesma, para venda e instalação de equipamentos.

***Marca referência, recomendado para padronização do equipamento já adquirido em 2023.**

Não será necessário parcelamento da compra, de acordo com artigo 40, §3º, II e III da Lei 14.133/2021.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Desde a implantação do serviço telefônico comutado (STFC) com plataforma PABX em nuvem em 2023, ouve melhora significativa na comunicação entre todos colaboradores da entidade que englobam as cidades de Belo Horizonte, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberlândia e Varginha, assim como para comunicação com seus representantes filiados. A manutenção do sistema/rede e seus equipamentos, já instalados e em pleno funcionamento, que por esse motivo e de acordo com os princípios da economicidade e celeridade, são mais vantajosos para o CORE/MG.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

O presente Estudo Técnico Preliminar faz-se necessário para a contratação de empresa especializada em fornecimento de telefonia fixa que incluem licença de Software Wide Cloud, Locação de terminal IP, Locação de Getway e a contratação de mão de obra especializada para a instalação/configuração/programação do sistema para seu devido funcionamento junto a entidade.

A contratação está prevista no PCA 2024 (plano anual de contratação) e alinhada ao plano estratégico do Conselho dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais, em consonância com Artigo 18 da Lei 14.133/2021.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 23.152,31

Fornecedor	Descrição	CATSER	Qtde.	Valor Total Anual
	- Contratação de licença de software wide cloud			

ALO TELECOM	– locação de terminal IP - locação de gateway e Implantação, configuração e treinamento da central telefônica em Nuvem. - Mão e Obra de Instalação de 37 telefones IP (Quando for o caso)	26107	37	R\$21.978,00
FIBRA TELECOMUNICAÇÕES	- Contratação de licença de software wide cloud – locação de terminal IP - locação de gateway e Implantação, configuração e treinamento da central telefônica em Nuvem. - Mão e Obra de Instalação de 37 telefones IP (Quando for o caso)	26107	37	R\$28.519,60
TI TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	- Contratação de licença de software wide cloud – locação de terminal IP - locação de gateway e Implantação, configuração e treinamento da central telefônica em Nuvem. - Mão e Obra de Instalação de 37 telefones IP (Quando for o caso)	26107	37	R\$26.654,80
INTELBRAS S/A	- Contratação de licença de software wide cloud – locação de terminal IP - locação de gateway e Implantação, configuração e treinamento da central telefônica em Nuvem. - Mão e Obra de Instalação de 37 telefones IP (Quando for o caso)	26107	37	R\$15.456,84

Levando em consideração o valor médio anual estimado na cotação junto a fornecedores, de R\$23.152,31, e a instalação, quando necessária, fica evidente a vantajosidade pela contratação direta junto a Intelbras, via dispensa eletrônica, com modalidade fechada, no valor total anual de R\$15.456,84.

Estimativa de valor foi baseada na cotação junto a fornecedores locais em consonância com Artigo 5º, IV da IN 65 /2021 da SEGES/ME.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Como descrito no item 11 de estudo técnico preliminar, a manutenção do serviço telefônico fixo comutado (STFC) com plataforma PABX virtual em nuvem já em pleno funcionamento se torna a solução mais prática e eficaz para a entidade, uma vez que a implementação de um novo sistema levará tempo para sua devida instalação.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A contratação já de encontra prevista no PCA 2024 (plano anual de contratação) e alinhada ao plano estratégico do Conselho dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais, em consonância com Artigo 18 da Lei 14.133 /2021. A contratação ora requerida faz-se necessária para a adequação a nova Lei de Licitações em substituição ao processo de dispensa na Lei 8.666/93.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dar continuidade, mantendo a excelência na prestação de serviços da Entidade, proporcionando ao servidores desse Conselho o necessário para fiscalizar e regulamentar a profissão do Representante Comercial no Estado de Minas Gerais.

17. Providências a serem Adotadas

As providências adotadas baseiam-se na apresentação da demanda para análise e autorização da autoridade competente, em seguida, o envio do processo de Dispensa Eletrônica à unidade responsável pela instrução.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Entende-se atendidos todos os requisitos processuais conforme Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 2021.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALYSSON FERREIRA DA SILVA

Assessor de Tecnologia da Informação